



TC 017.052/2014-9

Despacho

Considerando que o ofício de citação (peça 16) destinado ao Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo retornou com a indicação de “mudou-se” (peça 21);

Considerando a juntada de procuração outorgada pelo responsável aos advogados por ele constituídos, conforme peça 19, o que implica que a citação ainda não efetivada deva ser dirigida aos representantes legais do responsável;

Com base na subdelegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso VII, da Portaria Secex-PE 4/2015, providencie o Serviço de Administração a reexpedição do ofício de citação, remetendo-o aos advogados constituídos do responsável no endereço por eles fornecidos, conforme peça 18.

SECEX-PE, 2ª Diretoria, em 2/6/ 2015.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA

Diretor